



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

**CNPJ 95.684.478/0001-94**

## LEI Nº 676/2006

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2006.

A Câmara Municipal de Cândói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Exercício de 2006, um crédito adicional especial na importância de **R\$ 4.993,12** (quatro mil novecentos e noventa e três reais e doze centavos), na seguinte dotação orçamentária:

|  |                     |
|--|---------------------|
| 05 – Secretaria de Educação e Cultura                        |                     |
| 006 – Depto de Cultura                                       |                     |
| 13.392.13011-046 – Cobertura de Mangueiras Centro de Eventos |                     |
| 2013.3390.93.00.00 3 3 719 – Indenizações e Restituições     | R\$ 1.357,67        |
| 2013.3390.93.00.00 3 1 719 – Indenizações e Restituições     | R\$ 3.635,45        |
| <b>TOTAL</b>   | <b>R\$ 4.993,12</b> |

Art. 2º. – Excesso de arrecadação na fonte 719 decorrente de rendimento do Convênio firmado com a SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, referente Cobertura de Mangueiras do Centro de Eventos, no valor de R\$ 3.635,45 e o restante no valor de R\$ 1.357,67, do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

|  |              |
|--|--------------|
| 05 – Secretaria de Educação e Cultura                        |              |
| 006 – Depto de Cultura                                       |              |
| 13.392.13011-046 – Cobertura de Mangueiras Centro de Eventos |              |
| 2012.4490.51.00.00 3 3 719 – Obras e Instalações             | R\$ 1.357,67 |

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cândói, em 11 de novembro de 2006.

  
**MAURÍCIO MENDES DE ARAUJO**  
Prefeito Municipal

Publicado no DIÁRIO GOIANO  
Nº 2982 de 16 de 11 de 2006  
Resp LUCIANE DA LUZ

